

## VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR: ASPECTOS PSICOLÓGICOS E O PAPEL DO ESTADO NA PROTEÇÃO DA VÍTIMA

INTRAFAMILY SEXUAL VIOLENCE: PSYCHOLOGICAL ASPECTS AND THE ROLE OF THE STATE IN PROTECTING THE VICTIM

Alex Anderson Gonçalves de Araújo<sup>1</sup>

João Vinícius Silva Waquim<sup>2</sup>

Lourena Maria da Silva Dias<sup>3</sup>

Raissa Atem de Carvalho Pires<sup>4</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho de conclusão de curso aborda o estudo da violência sexual intrafamiliar, suas implicações psicológicas e o papel do estado na proteção da vítima. Esta violência caracteriza-se pela ruptura da confiança pela violação dos vínculos afetivos do núcleo familiar. O objetivo geral foi analisar os impactos psicológicos vivenciados pelas vítimas de estupro familiar. Para tanto, os objetivos específicos da pesquisa se direcionam a examinar a evolução histórica, normativa e conceitual de violência sexual, investigar os diversos impactos psicológicos e emocionais das vítimas de abuso sexual dentro da família e avaliar o papel das instituições públicas e privadas no acolhimento, proteção e encaminhamento de vítimas de violência sexual. A pesquisa utilizou de revisão bibliográfica por meio de artigos científicos, nas legislações e livros que abordam a temática. Parte-se da hipótese de que falta de apoio institucional e familiar agrava os impactos psicológicos sofridos pelas vítimas. Os resultados obtidos apontam que a violência sexual dentro do âmbito familiar gera traumas profundos. Conclui-se, que tal modalidade de violência traz impactos profundos e duradouros, como transtorno do estresse pós traumático, depressão, sentimento de culpa, ideação suicida e isolamento social. Assim, enfrentamento dessa violência deve estar pautado em ações integradas entre a família, sistema de justiça, saúde e assistência social.

4662

**Palavras-Chave:** Estupro intrafamiliar. Impactos psicológicos. Abuso.

### 1. INTRODUÇÃO

No contexto contemporâneo, os crimes contra a dignidade sexual estão aumentando de maneira significativa na sociedade brasileira, principalmente no que tange o abuso sexual no âmbito familiar. Tais crimes afetam a dignidade humana, sexual, direitos fundamentais, autoestima e saúde pública. O estupro é uma das formas mais graves de violência sexual, suas consequências vão muito além dos danos físicos e atingem de maneira profunda o emocional,

<sup>1</sup>Discente do curso de Direito.UNIFAESF.

<sup>2</sup>Discente do curso de Direito.UNIFAESF.

<sup>3</sup>Discente do curso de Direito.UNIFAESF.

<sup>4</sup>Advogada. Especialista em Direito Público e Privado pela UFPI. Especialista em Direito Municipal e Direito Eleitoral pela ESA Piauí. Procuradora Fiscal do Município de Floriano. Professora da Unifaesf.

social e psicológico das vítimas.

À vista disso, essa violência ocorre no ambiente familiar, pois é praticado por pais, irmãos, tios, padrastos e outros membros, o que maximiza sua intensidade traumática.

A família tradicionalmente é vista como um espaço de proteção, cuidado e confiança. Desta forma, a vítima enfrenta não somente a agressão sexual, mas também a traição, medo, violação, destruição do núcleo familiar e ausência do apoio. As marcas dos abusos são refletidas em depressão, ansiedade, transtornos de estresse pós-traumático, dificuldade de socialização, baixa autoestima e podem perdurar pelo resto da vida.

A posição de poder do agressor, medo da vítima, vergonha e independência emocional são fatores que em dinâmicas domésticas dificultam o processo de denúncia e reconhecimento de crime. Em diversos casos, a vítima encontra indiferença e dúvida dentro da própria família quando o abuso é exposto, agravando ainda mais a sensação de vulnerabilidade e isolamento, potencializando ainda mais os agravantes à qualidade de vida das vítimas.

O estupro intrafamiliar é um fenômeno de difícil visibilidade social, frequentemente associado a negligência vindas do serviço de apoio e instituições, apesar da sua gravidade e da repercussão danosa que este ato pode desencadear em suas vidas. Diante do exposto, surgiu o problema da pesquisa que orienta o estudo a partir da problemática: como o estupro dentro da família pode afetar a saúde mental das vítimas e como o estado pode atuar na proteção da vítima?

4663

O presente trabalho tem como justificativa a investigação relevante sobre a temática, levando em consideração a urgência em entender profundamente o sofrimento psicológico vivenciado por essas vítimas, bem como, promoção de discussões que rompam o silêncio e estigmas associados à sexual familiar. Trata-se ainda, de uma temática de grande repercussão que abrange tabus, omissão, fragilidade e vulnerabilidade, comprometendo o reconhecimento do enfrentamento fundamental deste abuso.

É oportuno destacar que objetivo geral foi definido como a necessidade de analisar os impactos psicológicos nas vítimas de estupro em âmbito familiar. Os objetivos específicos da pesquisa se desenvolvem em examinar a evolução histórica, normativa e conceitual de violência sexual, investigar os diversos impactos psicológicos e emocionais de vítimas de estupro intrafamiliar, e avaliar o papel das instituições públicas e privadas no acolhimento, proteção e encaminhamento de vítimas de violência sexual. Diante deste contexto, forma-se a hipótese de que falta de apoio institucional e familiar intensifica diretamente os impactos psicológicos

sofridos pelas vítimas.

Ademais, a metodologia abordada no trabalho é feita por meio de uma abordagem qualitativa com caráter descritivo e exploratório, através de um levantamento bibliográfico em artigos, livros e legislações sobre a temática. Com essas considerações iniciais, a estrutura do trabalho é organizada levando em consideração os fundamentos teóricos sobre o abuso sexual

dentro do ambiente doméstico, discutindo seus impactos psicológicos e analisando o papel da família e dos serviços de proteção estatais no acolhimento e garantia dos direitos das vítimas.

## 2 DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL E SUA PARTE HISTÓRICA

A respeito da temática é oportuno destacar que em um contexto histórico a humanidade sempre negligenciou crianças e adolescentes, antigas civilizações não possuíam conhecimentos em volta da fragilidade e vulnerabilidade da infância, pouco se abordava questões políticas em relação ao emprego de uma proteção voltada para esses indivíduos (Chauí 1985, p.34).

A temática violência se tornou atualmente um estudo atribuído a diversos campos e vertentes analíticas na sociedade brasileira atual. A violência sexual pode ser dada como um fenômeno de grande complexidade marcada por raízes entrelaçadas e fatores de controle, desigualdade, poder e preconceito de gênero presentes na sociedade. Com base no conceito de violência atribuído por Chauí (1985, p.35) é possível destacar que esta é conceituada a partir de violações de regras e leis, assim destaca o autor:

Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e opressão. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.

Além disso, a autora ainda comprehende que a violência possui uma relação direta com questões de dominação, como também, hierarquia de poder. A violência sexual neste sentido abrange todo o ato sexual, tentativa de consumá-la, comentários, insinuações, práticas coercitivas, independente do vínculo entre agressor e vítima (Chauí, 1985, p. 35).

Segundo Teixeira (2022, p.12) essa definição é ampliada ainda mais a partir de uma perspectiva em volta da violência sexual que envolve muito além do mero ato e contato físico da penetração carnal, abrangendo ainda violências sem que haja necessariamente o contato

físico, envolve ainda, fatores psicológicos, emocionais ou circunstâncias na qual a vítima se encontra incapaz de compreender o ato ou empregar um consentimento.

Na literatura científica o conceito em volta de violência familiar, violência doméstica ou violência contra mulher são frequentemente associados em articulações que trazem a violência como um todo dentro do espaço doméstico, atingindo crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis. Segundo a definição no Código Penal vigente no Brasil (Lei 2.848/1940), o estupro

é dado como uma prática de conjunção carnal ou ato libidinoso associado à grave ameaça ou violência (Brasil, 1940).

O estupro de vulnerável está aplicado dentro da legislação como um ato desenvolvido contra menor de 14 anos ou quando por alguma enfermidade ou em decorrência de algo que afete a capacidade de compreensão do ato. A violência sexual, portanto, é constituída como uma violação dos direitos humanos, atingindo a dignidade pessoal, emocional, psíquica e física das vítimas, rompendo fatores fundamentais para a dignidade humana como a liberdade sexual e autonomia de vontade. Pode-se dizer ainda que o abuso sexual é uma forma de violência que abrange a coação, sedução, poder e manipulação, assim destaca a pesquisa de Gabel (1997, p.10) como:

O abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis: o poder exercido pelo grande (forte) \_\_\_\_\_ 4665 sobre o pequeno (fraco); a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor); e o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo.

Apesar de ser associado a um conceito contemporâneo vinculado aos direitos humanos, a proteção integral da pessoa, a violência sexual está dentro das raízes da humanidade desde seus primórdios. Historicamente, muitas civilizações antigas legitimavam essas formas de violência a estruturas patriarcais que destacavam mulheres e crianças como um fator de objetificação. Na Grécia, por exemplo, a violência sexual era frequentemente vista como uma ofensa ao homem que culturalmente era o proprietário de sua esposa, com isso, esses povos entendiam a violação não como um fator atrelado à integridade da vítima, mas sim, um rompimento de propriedade (Cunha, 2022, p.118).

Dessa forma, a noção em volta do estupro estava mais associada ao dano patrimonial do que ao sofrimento da pessoa em si. Na idade média, a violência sexual se perdurou como uma afronta à família, não colocando a dignidade individual do prejudicado. Outrossim, a mulher muitas vezes era responsabilizada pela própria violência sofrida, colocadas em uma

posição de provocadoras ou moralmente suspeitas.

Ao longo dos anos, o conceito em volta do estupro se consolidou em relação a ideia de que o agressor desonrava a família ou marido e não a vítima. No século XX por meio dos avanços dos direitos humanos, feminismo e lutas por direitos, foi possível discutir o estupro como uma violação autônoma de direitos, caracterizando assim, como um crime contra a autonomia corporal e o direito de consentimento dos indivíduos.

No Brasil, esse entendimento jurídico em volta da violência sexual abrange uma trajetória marcada por avanços e retrocessos. Em meio a este cenário a primeira concepção jurídica contra o abuso sexual e psicológico envolvendo as crianças foi promulgada no projeto de lei 9970/2000. Esta ocorrência foi associada ao assassinato da criança Araceli em Vitória no Espírito Santo. (Azevedo, 2020, p.141).

Até 2009, os crimes sexuais eram classificados na legislação brasileira como “crimes contra os costumes”, o que reforçava ainda mais a percepção conservadora sobre a sexualidade. Por meio da promulgação da Lei 12.015/2009, que alterou o Código Penal foi possível redefinir a proteção da vítima e classificação dos crimes sexuais como “crimes contra a dignidade sexual”. Essa mudança trouxe consigo uma representação de avanços significativos, afastando a ideia de violação do patrimônio, e enfatizando a importância da proteção integral da pessoa humana, reconhecendo seus danos psicológicos, sociais e físicos às vítimas (Azevedo, 2020, p.142). 4666

Em períodos de guerras, o estupro foi amplamente utilizado como um mecanismo de humilhação das populações, demonstrando poder contra comunidades inimigas (Azevedo, 2020, p.146). Cabe notar que o fortalecimento dos direitos humanos a partir do século XX, sabe-se que a violência sexual passou a ser reconhecida como um fator de grave violação à dignidade humana, haja vista, foi associada a um problema de saúde pública (Lira, 1997, p.11).

Uma exemplificação de como esse crime se perpetua na sociedade é a lenda amazônica do Boto-cor-de-rosa, utilizada para justificar casos de abusos sexuais cometidos por familiares, essas narrativas tradicionais foram empregadas para mascarar esses crimes, com o intuito de justificar gravidezes indesejadas e violências cometidas por homens da própria família. A vista deste fato, relacionar a lenda com a temática reforça a concepção de mecanismos para silenciar as vitimas criados pela sociedade (Rocha, 2002, p.3).

Apesar de seus avanços legais e conceituais ainda existem fatores estruturais relativos ao abuso sexual, em especial no âmbito familiar, esta prática danosa ainda possui diversos tabus e invisibilidade. Compreende-se que a dificuldade ao reconhecer a vítima com um sujeito de

direitos ainda reflete em diversas práticas sociais que muitas vezes culpam e desacreditam, ou negligenciam o sofrimento. Este processo histórico contribui para a persistência do medo, violação de direitos e subordinação dentro dos casos de estupro familiar.

### 3 ESTUPRO INTRAFAMILIAR E SUAS CARACTERÍSTICAS

O conceito de família pode ser dado como “a instituição jurídica e social resultante das justas núpcias, contraídas por duas pessoas de sexo diferente. Abrange necessariamente os cônjuges, mas para sua configuração não é essencial a existência de prole” (Lira, 1997, p. 25). Além disso, o autor também destaca que “com a Constituição de 1988, ao lado da família conjugal, consideram-se também entidades familiares a união estável entre homem e mulher (art. 226, § 3º) e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes (art. 226, § 4º)”. (Lira, 1997, p.27).

A despeito do estupro no âmbito familiar, cabe notar que essa violência é uma das formas mais danosas e agravantes para as vítimas, tendo em vista que ela no ambiente doméstico, portanto, envolve o local que deveria ser considerado seguro. Porquanto, agressores que possuem vínculo familiar, sentimental, de responsabilidade ou afetivo sobre suas vítimas cometem este crime considerando sua posição no contexto familiar

4667

Segundo Azevedo (2020, p.147) a violência sexual doméstica ainda inclui agressões cometidas por pais, tios, avós, primos, irmãos ou padrastos, além de qualquer pessoa que exerça sobre a vítima uma posição de autoridade, confiança ou convivência. A gravidade desta ocorrência está diretamente entrelaçada a um rompimento de confiança, violação de intimidade e destruição do vínculo familiar, envolvendo fatores que causam danos ao desenvolvimento psicológico da vítima

Uma das principais características desse tipo de violência é a sua assimetria em volta do poder. A desigualdade de poder é usada como base para a dominação, proporcionando uma resistência e impossibilidade de reação por parte do ofendido, tornando uma dinâmica abusiva mais fácil de ser mantida em segredo (Leão, 2022, p.6).

O agressor cria um ambiente emocionalmente confuso para a vítima, alterando sua cognição, comportamentos, fatores emocionais e sociais por meio de ameaça velada. Outro elemento estrutural associado a este fato dentro de um contexto doméstico pode ser dado como a associação à segurança ou acolhimento. Tendo em vista que quando estupro ocorre dentro da própria casa, a ideia de segurança é rompida (Leão, 2022, p.7).

Segundo Abrapia (1997, p. 49) o lar deixa de ser associado a um ambiente de segurança, proporcionando maior ansiedade, surgimento de medo e insegurança. Sendo assim, o agressor passa a promover um ambiente de perigo, tornando estupro familiar ainda mais devastador e com consequências danosas para as vítimas. As dinâmicas em volta do abuso dentro do contexto familiar muitas vezes envolvem fatores graduais.

Em alguns casos o agressor se inclina a toques, elogios, brincadeiras ou exposição de conteúdos inapropriados para testar ou avaliar os limites das vítimas. Este processo é conhecido como uma forma de manipulação utilizada para preparar o emocional da vítima, reduzindo sua resistência e criando uma falsa sensação de culpa, conforme enfatiza Risman (2011, p.35) “Vale

ressaltar que o abuso sexual intrafamiliar atinge a todas as classes sociais, independente de cor, raça ou poder aquisitivo, e vem ocorrendo de forma desenfreada, podendo acarretar em uma psicopatologia nos indivíduos abusados sexualmente”.

Os comportamentos se tornam ainda mais lesivos e danosos, envolvendo o ato sexual. É comum que o agressor utilize de estratégias como ameaças ou chantagens emocionais para dificultar ainda mais o processo de denúncia. Em muitos processos envolvendo a dinâmica de abusos dentro de famílias, o abuso sexual ocorre de maneira silenciosa, gerando um segredo familiar que pode ocorrer entre várias gerações sem que haja uma denúncia. A criança ou adolescente vítimas de violência sexual relutam em denunciar os seus agressores que são em diversos casos pais, irmãos, padrasto ou avós, pois possui o medo de ser desacreditado, punido ou afastado da unidade familiar (Pimentel; Araújo, 2006, p.39).

4668

A manutenção do silêncio é dada como uma característica marcante deste tipo de violência, uma vez que une o sentimento de vergonha, confusão mental, insegurança emocional, culpa e medo como um impedimento para que a vítima revele o abuso sofrido. Além disso, a dependência econômica também é um fator que possui grande percentual de contribuição para a prolongação do abuso, considerando que a relação de poder econômico entre agressor e vítima contribui notoriamente para minimização da intensidade da violência ou negação do ato para preservar a estabilidade familiar (Azevedo, 2020, p.149).

Outrossim, no que tange as características do agressor, estes não possuem um perfil único, uma vez que muitos representam comportamento aparentemente normal diante da sociedade, muitas vezes são respeitados, reconhecidos ou bem vistos dentro da comunidade. Esta normalidade reforça e dificulta ainda mais as suspeitas e contribui para a manutenção do quadro de violência. Tais dinâmicas são comuns neste tipo de abuso, sendo associado assim, o

controle emocional, fragilidade da vítima, imaturidade emocional e a ausência de proteção para com a criança e adolescente (Almeida, 2020, p.10).

Em vista disso, é fundamental reforçar que o estupro intrafamiliar não é somente um problema individual, mas sim, uma questão estrutural. Refletindo nas desigualdades de gênero, relações de poder, cultura patriarcal, estigmas em volta da sexualidade e ausência de educação sexual. Postas essas considerações, entender suas características de dinâmicas se torna essencial para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e acolhimento das vítimas (Sanderson, 2005, p.22).

#### 4 IMPACTOS PSICOLÓGICOS DO ESTUPRO FAMILIAR

Os efeitos danosos em relação a casos de violência sexual na família são múltiplos, ultrapassando fatores físicos que atingem dimensões cognitivas, sociais e emocionais. Por ser desencadeada por uma pessoa na qual deveria representar confiança, afeto ou cuidado, esta violência rompe estruturas fundamentais para o desenvolvimento integral daqueles que sofrem a violência (Leão, 2022, p.9).

Com base na perspectiva de Almeida (2020, p.11) nota-se que o impacto psicológico do estupro familiar possui uma grande severidade, uma vez que envolve manipulação, traição, silêncio imposto e controle, ocorrendo na maioria dos casos dentro do ambiente onde a vítima deveria ser acolhida e protegida. O estupro familiar muitas vezes pode desencadear o chamado transtorno de estresse pós-traumático, que leva como característica sintomas de pesadelos, ataques de pânico, gatilhos ou alterações significativas de humor.

As vítimas descrevem que reviver esse abuso repetidamente proporcionam memórias perturbadoras impossíveis de controlar. No estupro familiar esse transtorno pode ser ainda mais agravado em decorrência da continuidade do convívio com agressor, omissão por parte da família e vergonha entrelaçada ao grau de parentesco (Almeida, 2020, p.2).

Indivíduos que sofrem de abuso sexual procuram tratamentos devido ao desequilíbrio decorrente do incesto, uma vez que este ato envolve malefícios em volta do desenvolvimento psicológico, relações sociais, autonomia e desenvolvimento de caráter. A chamada síndrome do segredo é associada a casos de abuso infantil, considerando que o segredo é relacionado a psicopatologia do agressor, muitas vezes mantido em decorrência de ameaças contra a vítima (Sanderson, 2005, p.22).

No caso de abusos em crianças, o ato sexual feito de modo precoce pode trazer efeitos

intensos, impedindo que estes se desenvolvam sexualmente, socialmente e moralmente. Outra consequência é a imagem corporal distorcida, levando em consideração que a vergonha associada ao sentimento de culpa leva à crença de “indigno”, “pecador” e “sujo”. O convívio da vítima com abuso sexual traz ainda, comportamentos associados à violência, medo, angústia, ódio, limitação de interações sociais, dentre outros. Além do mais, o impacto do abuso sexual também pode estar entrelaçado ao temperamento e desenvolvimento neuropsíquico (Almeida, 2020, p.3).

Outro dano psicológico associado a este crime pode ser destacado como um ferimento na autoestima, desenvolvimento emocional e identidade da vítima. O abuso sexual dentro do âmbito familiar traz prejuízos quanto à formação da percepção sobre a própria identidade. Tendo em vista que crianças e adolescentes que sofrem esse tipo de violência crescem com a

sensação de não pertencem social ou de valoração quanto a sujeitos detentores de direitos, comprometendo fortemente a sua autoestima, autonomia emocional, percepções sobre limites, capacidade de tomar de decisões e autoconfiança (Sanderson, 2005, p.23).

Em vítimas adultas, esse tipo de violência pode comprometer fortemente a autoestima e a sensação de autonomia, a vítima pode criar uma falsa percepção de que não é capaz de reconstruir sua própria vida ou estabelecer novos vínculos sociais. Ademais, o impacto é significativo quanto a sexualidade, uma vez que muitas vítimas apresentam medo ou a versão ao contato sexual, comportamentos autodestrutivos, repulsa do próprio corpo e confusão sobre o desejo ou consentimento (Leão, 2022, p.10).

Quando cometido na infância os abusos podem trazer efeitos danosos na formação da vida adulta. Muitas vítimas se culpam pela ocorrência ou pela prolongação do ato. Crianças que sofreram abuso sexual podem desenvolver estresse pós-traumático, depressão, ansiedade e transtornos alimentares, visto que as vítimas perdem a percepção sobre família e relações sociais. Segundo Risman (2011, p.36):

Equipes multidisciplinares que atenderam vítimas deste tipo de violência relataram que podem reagir com intenso estado de estresse à ação, choque recuo, isolamento afetivo, mutismo, como também manifestações psicossomáticas, perdas de progresso na escolar, irritabilidade, ideações suicidas, condutas hipersexualizadas, além de fugas do lar, sendo possível aparecer consequências psicológicas a curto, médio e longo prazo.

Os impactos dentro das relações afetivas e sociais, compreende-se que esta violência também destrói a capacidade de confiar, estabelecer vínculos, afeto ou autoridade. Entre os

principais associados a esta área, encontra-se dificuldade em criar vínculos, medo de identidade, isolamento social, desconfiança, muitas vítimas possuem dificuldades em estabelecer novos relacionamentos, conviver em sociedade, possuem facilidade em independência emocional (Risman, 2011, p.36). A vítima pode acreditar que sua vida foi destruída, que não há saída, a automutilação também aparece como veículo de tentar lidar com sentimentos insuportáveis, o autor ainda destaca que:

Um estudo canadense sem referência, envolvendo 125 crianças com 43 menos de seis anos de idade, hospitalizadas por abuso sexual, informam que dois terços manifestavam reações psicossomáticas e desordens no comportamento, tais como: mal-estar difuso; impressão; alteração física; dores abdominais agudas; falta de ar; desmaios; náuseas; vômitos; anorexia e bulimia. Crianças que sofreram penetração anal tiveram sintomas de enurese e a encoprese, interrupção da menstruação e rituais de “se lavar” compulsivamente.

Os danos ainda trazem conforme explanam Santos et al (2023, p.33) “incapacidade de aprender, incapacidade de construir e manter satisfatória relação interpessoal, inapropriado comportamento e sentimentos frente a circunstâncias normais, humor infeliz ou depressivo e tendência a desenvolver sintomas psicossomáticos”. Afetando o campo emocional e cognitivo especialmente em crianças e adolescentes.

4671

Em adultos, os impactos refletem principalmente em dificuldade de concentração, baixa produtividade, bloqueios emocionais e incapacidade de lidar com cobranças. Assim, o trauma na vida cotidiana pode afetar profundamente o funcionamento emocional e social, atividade simples podem se tornar desafiadoras. O trauma produz marcas que comprometem o potencial de aprendizado e realização profissional das vítimas (Santos et al, 2023, p.15).

## 5 O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NO ACOLHIMENTO DA VÍTIMA

As instituições de acolhimento possuem um papel essencial para as vítimas, uma vez que a violência acometida dentro do âmbito familiar pode gerar impactos danosos como citados anteriormente. É importante que a atuação seja articulada entre as instituições responsáveis pela proteção, apoio e garantia de direitos empregadas as vítimas. Consoante a este fato, a violência sexual apresenta fatores que tornam o acolhimento ainda mais complexo, envolvendo relações de afeto, dependência emocional, psicológica e financeira (Sanderson, 2005, p.24)

As instituições devem agir com objetividade e considerando o bem-estar das vítimas, como também, devem estar preparadas para o recebimento das vítimas, agindo com sigilo,

responsabilidade, contribuindo para o fortalecimento emocional e psicológico integral daqueles que sofreram abusos (Santos, 2002, p.ii). A rede de proteção no Brasil é composta por setores como assistência social, educação, jurídica, segurança pública, direito e saúde, tornando um conjunto de serviços que proporcionam cooperação e atuação direta na luta contra os abusos sexuais.

Segundo a ONU (2002, p.81) o sistema de saúde pode ser dado como um dos principais acolhimentos, proporcionando cuidado humanizado para as vítimas de abuso sexual. O atendimento deve ser guiado a partir de protocolos humanizados que proporcionam um atendimento emergencial sigiloso e integral às vítimas. Neste cenário, profissionais da área da Saúde proporcionam funções fundamentais para o acolhimento inicial, trazendo assim uma escuta qualificada.

Este atendimento seja empregado com sensibilidade, afastando os questionamentos, atitudes invasivas ou questões que reforcem o sofrimento psicológico. Ademais, as unidades de saúde devem ser registradas de modo adequado em cada caso, preservando evidências e

fortalecendo os laudos. A assistência social também é colocada como um veículo de proteção e apoio psicológico e social, uma vez que possui um papel de centralidade na promoção, acompanhamento das vítimas e promovendo um acolhimento eficiente (Bacellar, 2012, p.28).

4672

Esses serviços proporcionam atendimento especializado, escuta ativa, empatia e a acompanhamento social, que visa o fortalecimento da vítima e auxílio durante a superação do trauma. O sistema de justiça e segurança pública são colocados como fatores fundamentais na proteção legal das vítimas e na responsabilização do agente, a violência sexual dentro do ambiente familiar deve ser comunicada às autoridades competentes, essas instituições têm o papel de acolher as vítimas, registrando ocorrências, requerendo exames e proporcionando medidas protetivas, além da condução das investigações com ética.

O sistema educacional por sua vez é dado como um espaço fundamental para identificação de sinais de abuso na infância, identificando tais sinais, a escola deve seguir os protocolos legais comunicando imediatamente aos órgãos competentes, garantindo proteção e evitando confrontos diretos com a família agressora. Sendo assim, é fundamental articular essas redes de apoio, esta articulação possibilita que o atendimento seja feito de modo completo reduzindo riscos, melhorando o fluxo de encaminhamento e proporcionando a maior segurança e acolhimento da vítima (Santos, et al, 2023, p.16).

Quando se fala de assistência voltada à criança e ao adolescente, a primeira instituição

lembra é o contato da família e escola. Quando a primeira é ausente, esta proteção parte através da intervenção do estado por meio de profissionais habilitados a fazê-la. A lei 8069/1990 classificada como Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) reforça que é dever da família, sociedade e estado proporcionar segurança à criança e ao adolescente, além de reforçar que a lei punirá de modo severo aqueles que praticarem abuso ou violência contra criança e adolescente (Brasil, 1990). Assim expressa o corpo da lei:

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Art. 13º - Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou o adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 13º - Verifica a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente aos casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou

confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em casos de reincidência.

Dianete do exposto, é possível destacar que o exposto dentro dos artigos do ECA reforça o papel do Estado e família na proteção dos vulneráveis em relação a casos de violência e abusos, assim, essas legislações expostas são caracterizadas como fundamentais para garantir a proteção desses indivíduos.

## 6 O PAPEL DO ESTADO NO ENFRENTAMENTO DO ESTUPRO INTRAFAMILIAR

Para Roberto Bacellar (2012, p.22) o lar é colocado como um espaço de proteção, que se torna local de medo, opressão, violação e insegurança quando associados aos casos de abuso familiar. O trauma causado pela violência sexual dentro da família se torna um dano severo especialmente no tocante a relações de confiança, dependência e vínculo entre vítima agressor. O enfrentamento desse crime exige uma atuação direta do Estado, levando em consideração que se trata de uma violação aos direitos humanos.

Cabe aos órgãos públicos e Estado priorizarem esse enfrentamento e prevenção, com o foco em promover políticas de prevenção mais eficientes, como também, proteger as crianças, mulheres, adolescentes e indivíduos em situação de vulnerabilidade, para que tenham acesso a meios de denúncia e acolhimento (Azevedo, 2020, p.150).

Quando a violência ocorre de modo repetitivo ao longo dos anos, o trauma tende a ser mais complexo. Seus efeitos ao longo prazo e os danos psicológicos e sociais não se limitam somente a um fator de pós-agressão, em muitos casos, usando-se prolongou por muitos anos, esses efeitos frequentes estão relacionados a uma percepção fragilidade de si mesmo (Santos, 2002, p.14). Diante disso, o Estado deve fornecer sistemas de proteção, os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Delegacias da Mulher e Centros de Referência de Assistência Social são exemplificações disso.

O investimento em políticas preventivas por meio de programas de educação sexual nas escolas, campanhas permanentes de conscientização e formação de professores, profissionais de saúde e agentes comunitários mais engajados na identificação de sinais de abuso são essenciais para a percepção de modo precoce.

Outro ponto mencionado por Santos (2002, p.16) é a ausência do apoio familiar se torna um agravante severo, tendo em vista que a família é colocada como um dos elementos de segurança e apoio emocional. Quando essa ausência ocorre o impacto traumático é ampliado, criando um processo de revitimização que compromete ainda mais a saúde mental, emocional

4674

e capacidade de manter relações sociais. Em diversos casos, especialmente em contexto de violência doméstica, a família adota uma postura entrelaçada à omissão, que reforça ainda mais o sofrimento da vítima.

Não é incomum que a pessoa violentada seja colocada em dúvida, sobretudo levando em consideração relações de poder hierárquico. A culpa da vítima é outro mecanismo que agrava ainda mais a violência e o quadro psicológico (Santos, 2002, p.16). Quando uma família sugere mesmo que indiretamente que a vítima é responsável pelo seu abuso, argumentando provocação, comportamentos indesejados ou roupa, um ciclo de autoacusação é empregado dentro da concepção desta vítima. Este mecanismo quando associados a discursos sociais machistas intensifica a vergonha, medo e afeta profundamente a imagem da vítima de si mesmo.

O Estado também necessita realizar uma priorização relativa aos meios de denúncia existentes, como o Disque 100 e o Disque 180. Estes veículos devem sempre serem divulgados com o objetivo de alcançarem o maior número de pessoas, visto que informação transforma

realidades. O fortalecimento de tais medidas protetivas, incluindo o afastamento imediato do agressor, acompanhamento das vítimas no âmbito psicológico, social e de saúde são usados como estratégia para interromper a violência sexual (Santos, 2002, p.16).

Bacellar (2012, p.23) ainda aponta que é fundamental reforçar a percepção de que o apoio familiar funciona como um veículo de amortecimento emocional diante do trauma. Quando a família acolhe, acredita e protege a vítima, a maior possibilidade de superação diante da gravidade da violência. Apesar disso, o suporte quando é inexistente causar uma ferida emocional com cicatrização lenta. A falta de um ambiente seguro expressa dor, angústia e medo, impedido que a vítima possa retomar a sua vida, além de intensificar o trauma e seus danos, por isso, é necessária a criação de um órgão especializado no atendimento de pessoas vítimas de violência sexual, que forneça as vítimas todos os fatores necessários para o enfrentamento.

As estratégias de prevenção do abuso sexual familiar estão em volta de abordagens integradas que englobem a educação, conscientização social, políticas institucionais eficientes e formação de profissionais de maneira adequada. Uma vez que se trata de um fenômeno de grande complexidade marcado por desigualdade de gênero, e relações assimétricas entre os padrões culturais. A educação sexual é um desses mecanismos, tendo em vista que traça estratégias eficientes para a prevenção da violência sexual, especialmente no que tange o trabalho desde a infância como um processo continuado, sendo baseado a idade e nos direitos humanos (Santos, 2002, p.8).

A educação sexual contribui fortemente para o rompimento dos padrões e ciclos de abuso, possui um conhecimento adequado proporciona empoderamento em meninos e meninas,

auxiliando no reconhecimento de comportamentos inadequados, verbalização de desconfortos e procura por ajuda. Aos adolescentes, a educação sexual traz um fortalecimento da capacidade de estabelecer limites e agir diante de ações que envolvam manipulação emocional dos agressores. Além disso, campanhas de conscientização também proporcionam acessibilidade e garantem uma sensibilização sobre sinais de abuso, riscos de omissão e caminhos para denúncia (Santos, et al, 2023, p.18).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado ao exposto, levando em consideração o estudo realizado dentro da pesquisa bibliográfica, é possível destacar que a violência sexual dentro do ambiente familiar traz grandes impactos psicológicos para suas vítimas, além de constituir uma violação direta aos direitos

humanos, tendo em vista que a violência física e sexual envolvida, principalmente porque traz uma ruptura dos vínculos de confiança e segurança que deveriam existir dentro do ambiente familiar.

Ao longo do trabalho, foi possível observar que esta forma de abuso deixa marcas que ultrapassam fatores físicos, trazendo impactos na saúde psicológica, social e emocional das vítimas. Trata-se ainda de um fenômeno de grande complexidade, silencioso e historicamente marcado por concepções hierárquicas, machistas e de objetificação dos sujeitos. Destaca-se que o papel do Estado não se limita a garantir uma punição aos agressores, mas envolve uma formação sólida de apoio e prevenção.

É necessário a atuação integrada da família, Estado e escola na busca por soluções para esse crime. No ambiente escolar a implementação de programas de educação sexual de modo adequado a idade dos alunos garante o entendimento sobre consentimento, limites corporais, autoproteção, direitos e canais usados para denúncia. Ademais, a preparação para identificar sinais de abusos e intervinham de modo eficiente e ético deve estar presente na formação acadêmica de profissionais da educação, saúde, assistência social e segurança pública.

A temática revela uma grande complexidade marcada por incidências em casos intrafamiliares levando em consideração a facilidade de cometer o ato. As análises executadas demonstram que as consequências psicológicas da violência sexual cometidas dentro do âmbito familiar atingem diversas dimensões, sendo elas sintomas psicológicos severos, transtornos de estresse pós traumático, ansiedade, vergonha, culpa, isolamento, ideações suicidas, dentre outros como, interferência no desenvolvimento cognitivo, desempenho escolar baixo, e dificuldades em manter relações sociais e profissionais.

Os traumas vivenciados por crianças, adultos e adolescentes tendem a ser prolongados ao longo da vida, especialmente quando não ocorre uma intervenção necessária. Assim, foi evidente que a ausência do apoio familiar, institucional e psicológico atua como um fator de agravamento, ampliando o sofrimento e dificultando ainda mais o processo de recuperação dos mesmos. Quando a vítima encontra descrédito, silenciada por parte do próprio núcleo familiar, ocorre a tendência da violência se repetir de modo simbólico.

Nestes casos, a revitimização emocional traz o impacto negativo na autoestima, capacidade de confiança e possibilidade de busca por ajuda. A falta do acolhimento institucional seja por meio de veículos de saúde, segurança ou escola reforçam ainda mais a vulnerabilidade e prolongam o ciclo de abuso e invisibilidade. Outro ponto fundamental a ser tratado é a

importância das instituições de prevenção, identificação e enfrentamento da violência sexual intrafamiliar. A educação sexual, políticas públicas de proteção e formação continuada de profissionais, assim como, campanhas de conscientização trazem o rompimento do silêncio e promove ambientes mais seguros, fortalecendo estratégias e contribuindo para o impedimento de novos casos de abusos.

Em síntese, o estudo evidenciou que o estupro intrafamiliar configura-se como uma violação profunda da dignidade humana, cujos efeitos ultrapassam o dano físico e se enraízam na esfera psicológica, social e relacional das vítimas. As análises realizadas demonstram que a experiência do abuso em ambiente familiar potencializa sentimentos de culpa, vergonha e isolamento, além de favorecer a ocorrência de transtornos psiquiátricos prolongados, como transtorno de estresse pós-traumático e depressão. Essas conclusões reforçam a hipótese central do trabalho: a ausência de apoio institucional e familiar amplifica o sofrimento e dificulta a

Do ponto de vista institucional, o enfrentamento eficaz do estupro intrafamiliar demanda uma rede integrada de ações que combine prevenção, acolhimento imediato e acompanhamento de longo prazo. Ressalta-se a importância de protocolos padronizados nos serviços de saúde para preservação de prova e atendimento humanizado; da capacitação contínua de profissionais da educação, assistência social e segurança pública; e da promoção de programas de educação sexual nas escolas, adequados às diferentes faixas etárias. Tais medidas, aliadas a campanhas de conscientização e à facilitação de canais de denúncia, podem reduzir a invisibilidade do problema e diminuir a reincidência, contribuindo para a reconstrução de trajetórias vitais das vítimas.

4677

Por fim, reconhece-se que esta pesquisa, de natureza bibliográfica, oferece um panorama crítico das repercussões psicológicas do abuso intrafamiliar e do papel estatal no seu enfrentamento, mas também aponta caminhos para estudos futuros: investigações empíricas que mapeiem a prevalência, avaliações de eficácia de programas públicos e pesquisas qualitativas com profissionais e sobreviventes. A superação do ciclo de silêncio e revitimização só será possível mediante políticas públicas comprometidas, formação profissional sensível e uma cultura que priorize a escuta, a proteção e a reparação das vítimas. Assim, conclui-se que enfrentar o estupro intrafamiliar é imperativo ético e político para a concretização dos direitos humanos e para a promoção de uma sociedade mais justa e segura.

Portanto, é fundamental o enfrentamento do abuso sexual, exigindo uma abordagem integrada que envolve estado, escola, família e justiça. O presente trabalho reforçou a percepção

dos malefícios psicológicos daqueles que sofreram violência sexual dentro do âmbito familiar. Assim, com a aplicação de políticas efetivas de enfrentamento é possível romper ciclos silenciosos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e consciente.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A. Consequências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes. In AZEVEDO, M. A & GUERRA, V. N. (Orgs.), **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder** (pp. 147-167). São Paulo: iglu, 2000.

ALMEIDA, E.D.A. **Rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Manaus**. Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2020.

BRASIL **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). acesso em 26 de novembro de 2025.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 26 de novembro de 2025.

4678

BACELLAR, Roberto Portugal. **Mediação e Arbitragem**. São Paulo: Saraiva, 2012. CHAUÍ, M. **Participando do debate sobre mulher e violência. Em Perspectivas**

**Antropológicas da Mulher** (pp. 25-62). Rio de Janeiro: Zahar. 1995.

CUNHA, Rogério Sanches. **MANUAL DE DIREITO PENAL VOLÚME ÚNICO**. 15<sup>a</sup> ed. São Paulo: JusPODIVM, 2022.

GABEL, Marcus. **Crianças vítimas de abuso sexual**. 1 ed, v.8, S. São Paulo: Summus Editorial. 1992.

LEÃO, A. M.C. **Ações de prevenção à violência sexual infantojuvenil: analisando a formação e informação da(o) profissional da educação infantil e do ensino fundamental**.

Tese de livre docência. Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara – Unesp, 2022

LIRA, R.P. **Breve estudo sobre as entidades familiares**. Em V. Barreto (Org.), **A nova família: Problemas e perspectivas** (pp. 25-46). Rio de Janeiro: Renovar. 1997.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. In:

KRUG, Etienne G.; DAHLBERG, Linda L.; MERCY, James A.; ZWI, Anthony B.; LOZANO, Rafael. (org.). *Abuso infantil e negligência por pais e outros cuidadores*, 2002. p.57-81.

PIMENTEL, Adelma; ARAUJO, Lucivaldo da Silva. **Violência sexual intrafamiliar**. Rev. Para. Med., Belém, v. 20, n. 3, p. 39-42, set.2006.

RISMAN, Arnaldo. **Abuso sexual intrafamiliar: aspectos psicológicos**. 2, ed. V.2. Revista Brasileira de Sexualidade Humana, 2011. Disponível em: [https://www.rbsh.org.br/revista\\_sbrash/article/view/246](https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/246). Acesso em 26 de novembro de 2025.

SANTOS, Viviane Amaral. **Família e violência sexual contra crianças: o papel da justiça na construção e reconstrução de significados**. Brasília, 2002. Disponível em: <file:///C:/Users/euraf/Downloads/Artigo%20e%20VIVIANE%20AMARAL%20e%20Fam%C3%A1lia%20e%20Viol%C3%A3o%20Sexual%20contra%20a%20crian%C3%A7a%20e%20o%20papel%20da%20Justi%C3%A7a%20e%20a%20reconstru%C3%A7%C3%A3o%20e%20reconstru%C3%A7%C3%A3o%20de%20significados%20-%20leitura.pdf>. Acesso em 26 de novembro de 2025.

TEIXEIRA, Tarcila Santos. **A violência contra crianças e adolescentes ao longo da história**. Rev Observatório Proteca, v.1, n. 1, 2022.

SANTOS, Amanda Santos, et al. **Abuso sexual e psicológico em âmbito familiar**. Trabalho de Conclusão de Curso. São Paulo, 2023. Disponível em: <http://riccps.eastus2.cloudapp.azure.com/bitstream/123456789/16706/1/ABUSO%20SEXUAL%20E%20PSICOL%C3%93GICO%20EM%20%20MBITO%20FAMILIAR.pdf> Acesso em 26 de novembro de 2025.

4679

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.